

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
PORTARIA Nº 127 de 09 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de maior organização e atendimento ao preceito do princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Estadual nº 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto Estadual 27.731 de 18 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o prazo de 10 de setembro a 10 de outubro de 2020 para apresentação junto à Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados, dos Projetos Culturais para o exercício de 2020.

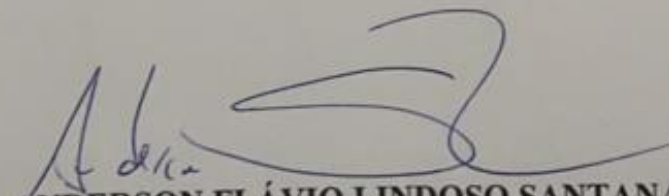
Art. 2º. A Comissão de Análise de Projetos Culturais incentivados terá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para análise dos Projetos Culturais apresentados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, EM SÃO LUÍS, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão